



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO
EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 10/06/2022 14:53:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PROC. Nº 23111.018910/2022-95

A União, por intermédio da Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943- 57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480, Batista Campos - Belém, Pará, neste ato representada pela Senhora INGRID BARROS MEDEIROS, portadora da Carteira de Identidade n.º 0156458320009 SSP/MA e CPF 039.249.733-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.072339/2019-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores de diesel, para serviços continuados manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender demandas do Campus Professora Cinobelina Elvas/UFPI, em Bom Jesus/PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 11/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

INGRID
BARROS
MEDEIROS:039
24973369
Assinado de forma digital
por INGRID BARROS
MEDEIROS:03954993369
Dados: 2022.06.08 11:48:17
-03'00'

MANUTENÇÃO DE GERADORES CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/UFPI-BOM JESUS						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS-PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	UNIDADE	1	R\$ 68.947,20	R\$ 68.947,20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS-PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	UNIDADE	1	R\$ 98.999,96	R\$ 98.999,96
15	RECEITA PARA PEÇAS/INSUMOS PARA OS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS-PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	UNIDADE	1	R\$ 57.693,76	R\$ 57.693,76
TOTAL					R\$ 225.640,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, com início na data de **10/06/2022** e encerramento em **10/06/2023** (12 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 225.640,92 (duzentos e vinte e cinco mil, seicentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:



ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA – UO 26279
PTRES 170307
FONTE DE RECURSO 8100
UGR 153147
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30/39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP N. 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Documento assinado digitalmente

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Data: 10/06/2022 14:37:22-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME N° 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na INS SEGESME n° 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05 de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da

Assinado de forma digital por INGRID BARROS MEDEIROS:03924973369
Dados: 2022.06.08 11:49:38 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a execução prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o foro da sessão Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 10 de junho de 2022
Documento assinado digitalmente
 EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 10/06/2022 14:35:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

3I COMERCIO E SERVICOS DE
MANUTENCAO EM
EQUIPAMEN:18431758000140
Assinado de forma digital por 3I
COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO
EM EQUIPAMEN:18431758000140
Dados: 2022.06.08 11:41:09 -03'00'

INGRID BARROS
MEDEIROS:03924973369
73369
Assinado de forma digital por
INGRID BARROS
MEDEIROS:03924973369
Dados: 2022.06.08 11:45:04
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:  Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
CPF: Data: 09/06/2022 08:20:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2- NOME:  Documento assinado digitalmente
ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
CPF: Data: 09/06/2022 08:41:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/2022-154215 - UNIFAP. Nº Processo: 23125.022696/2021-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 10.747.923/0001-65; Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviço de coleta de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 10/2022 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do ITEM 01. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 978.070,95. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: SELONIEL BARROSO DOS REIS, Pró-Reitor e pela Contratada: ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE - Representante Legal - CPF nº 301.565.053-04. Data de assinatura: 09/06/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**AVISO DE PENALIDADE**

Processo Administrativo nº 23005.004457/2019-67.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, com fulcro no art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, aplica à empresa AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 15.587.547/0001-02, por cometer infração administrativa na forma de inexecução parcial do objeto do contrato nº 29/2016, decorrente da Concorrência nº 02/2016, processo licitatório nº 23005.001569/2015-32: a) multa no total de R\$ 483.860,26; b) Suspensão de licitar e contratar com a UFGD, pelo prazo de 22 meses.

CRISTIANE STOLTE
Pró-Reitora de Administração

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2022- UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23005.004223/2016-77.

Pregão. Nº 84/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 02.769.998/0001-19 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA - ME. Objeto: Reajuste do valor contratado. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 237.607,50. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).'

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº022/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: KLEBSON SOUZA SANTOS. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 03/06/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONVENIO**

Extrato de Convenio nº 121.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA - CLA. Inscrita no CNPJ: 00.394.429/0124-60: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 331/2022 PROCESSO N.º 23115.012182/2022-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Karyne Gleyce Zemf Oliveira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 308/2022 PROCESSO N.º 23115.012157/2022-18. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Pablo Zuniga Dourado. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523030826202132. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção, confecção e instalação de piso vinílico antiderrapante, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 03 DO PROJETO BÁSICO - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de referência do Edital.

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/06/2022) 155010-26443-2022NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 7/2022**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso informa o resultado do PE SRP 7/2022. Licitantes vencedores: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA; PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; QUALY COMERCIAL EIRELI; RENATO DA SILVA ALMEIDA; A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO; M.TESTA CONFECÇÃO; MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; MEDICAL CHIZZOLINI LTDA; SIEG NEGÓCIOS LTDA; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR; NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA; INFI IITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ME; VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS; EXOM ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIO LTDA; QUALIVIDROS. VALOR GLOBAL: R\$462.725,2400

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 14/06/2022) 154045-15262-2022NE800288

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.106641/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, caixa, apoio técnico, encarregado, auxiliar de lavanderia hospitalar, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes, equipamentos/utensílios e materiais de consumo necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as demandas do Hospital Veterinário - HOVET da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, no Campus de Cuiabá - MT. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 15/06/2022 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/06/2022) 154045-15262-2022NE800288

FACULDADE DE GEOCIÊNCIAS**EDITAL Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Faculdade de Geociências do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Pedologia/Geologia de Engenharia/Geologia Introdutória - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação em Geologia, mestrado, ou doutorado em Geociências.

Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.130,85/Especialização: 3.600,48/Mestrado: 4.304,92/ Doutorado: 5.831,21.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Período e Local das Inscrições: Período: 27 A 30/06/2022, das 08h às 11h e 14h às 17h, local: Secretaria da Faculdade de Geociências- Universidade Federal de Mato Grosso - Endereço: AV. Fernando Correa da Costa, 2367 Boa Esperança - Cuiabá - MT. 78060-900, Campus de Cuiabá. Informações pelo telefone: (65) 3615-8751

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

CARLOS HUMBERTO DA SILVA
Diretor Adjunto da Faculdade de Geociências

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 85/2022 - UASG 151006 - PROADI/UFMS**

Nº Processo: 23104.032921/2021-10.

Pregão Nº 9/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS. FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 24.160.063/0001-73 - JANAINA GONCALVES AJALA 04813808174. Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico não edificado para exploração comercial de serviços de lanchonete, por meio da disponibilização de trailer fixo a ser instalado pela concessionária na universidade federal de mato grosso do sul- campus de campo grande, envolvendo a concessão dos espaços físicos identificados como bloco faodo e multiuso ii/nutrição/inbio, em área total de 60 m² cada, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/06/2022 a 14/12/2024. Valor Total: R\$ 21.005,40. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em R\$ 28.047,94 (vinte e oito mil quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o item 6.1 da cláusula sexta - reajustamento de preços em sentido amplo, aplicando-se o índice nacional da construção civil - incc-m acumulado em 11,95% no período anterior (abril/2020 a março/2021).

em razão do reajuste, passa o valor global do contrato de R\$ 587.103,30 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e três reais e trinta centavos), para R\$ 615.151,24 (seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).'

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020-UFMS, Processo nº 23104.028720/2019-95, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e a empresa HORÁCIO PORTO FILHO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais 12(doze) meses, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03.08.2022 e término em 03.08.2023. Data de assinatura: 14.06.2022. Vigência: 03.08.2022 à 03.08.2023. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e o Representante Legal, pela "Contratada".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 154048 - FUFPI**

Nº Processo: 23111.018910/2022-95.

Pregão Nº 11/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 18.431.758/0001-40 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS E. Objeto: Contratação de manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores de diesel, para serviços continuados manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender demandas do campus professora cinobelina elvas/ufpi, em bom Jesus/pi..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total: R\$ 225.640,92. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

